



# Defensoria Pública da Bahia

## Conselho Superior

### ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

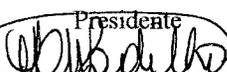
#### DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (Biênio 2005/2007)

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2005, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública Geral foi realizada a 19ª (décima nona) reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros - Drª Hélia Barbosa, presidente, Drª Nívea Fahiel, Drª Célia Padilha, Dr. Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e de Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: **I – Recurso para revisão da Lista de Antiguidade. II – Situação dos Defensores Públicos face o período de greve dos servidores do Poder Judiciário e recesso forense e as atividades para fins de GEP.** A Presidente do Conselho abriu a reunião cumprimentando os nobres Conselheiros, e passando ao primeiro ponto da Pauta – Requerimento dirigido à Presidente do Conselho pelo Dr. Jânio Simões Cândido Néri, fazendo a leitura do conteúdo do mesmo: “1. Que o firmatário solicitou e foi devidamente deferida a averbação de tempo de serviço público federal que dá notícia os documentos anexos levado a efeito entre 23.05.1983 a 10.02.1984, perfazendo um total de 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias. 2. Em decorrência requer a Vossa Excelência que se digne em considerar tais elementos para efeito de adequar à ordem de antiguidade do postulante na categoria, determinando a necessária correção da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado”. Em discussão, constatou-se a procedência do pleito e **à unanimidade foi acolhido** com a determinação para publicação de uma Nova Lista com a alteração da posição sofrida pelo Requerente, dando-se o prazo de 05 (cinco) dias para qualquer impugnação à referida alteração. Prosseguindo, a Presidente traz à baila a questão a ser tratada por esse Colegiado a cerca dos critérios adotados para a **remoção por merecimento**, ante o entendimento de que a matéria está associada ao requerimento supra. Assim entenderam os Conselheiros. Da discussão, de logo, foram destacados aspectos como desempenho, eficiência e presteza. Todavia, entendeu o Conselho que o assunto requer uma análise específica, em uma reunião exclusiva para tanto, ficando designado o **dia 22 de dezembro** do corrente ano, às 09 horas, com a anuência de todos os membros presentes. Pedindo a palavra a Conselheira Nívea Fahiel aponta para uma revisão das vagas já definidas por este Conselho diante da ponderação feita pela Conselheira Auxiliadora em relação a desnecessidade da titularidade da 2ª Vara Especializada de Defesa do Consumidor, ante a demanda do Juizado Especial de Defesa do Consumidor de Brotas, permanecendo as demais vagas como já definidas anteriormente. Em discussão, foi votada e acolhida a sugestão da mudança feita pela Conselheira Maria Auxiliadora, ficando, então, determinada a titularidade do referido 2º Juizado Especial de Defesa do consumidor - Brotas, substituindo-se a titularidade que fora conferida à 2ª Vara Especializada de Defesa do Consumidor, na 6ª Reunião Ordinária, de 25.10.2005. Dando continuidade, a Presidente passa ao segundo ponto da pauta – Greve

Dr  
Hélia Barbosa  
Maria Auxiliadora  
Nívea Fahiel

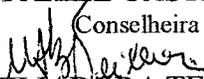
dos servidores da Justiça e recesso forense. Coloca a Presidente sua preocupação, ora compartilhada com os Conselheiros, com esse período que está impedindo ao Defensor Público desenvolver suas atividades e, conseqüentemente, acarretará prejuízos à contagem dos pontos relacionados à produtividade para fins da GEP – Gratificação Especial de Produtividade, durante este mês de dezembro. Assim, pede ao Conselho determinar como será mensurado este período de modo a não causar prejuízo aos colegas. Em discussão, entenderam todos os membros que realmente o assunto tem procedência porquanto os Defensores irão ser prejudicados diante da paralisação dos servidores. Da reflexão, entenderam os Conselheiros que a melhor forma para não prejudicar os Defensores é a **soma dos pontos alcançados nos meses de outubro e novembro, obtendo-se a média que será atribuída ao mês de dezembro**. A Presidente informa que dará ciência aos colegas deste resultado. No que ocorrer, a Presidente faz uma consulta aos Conselheiros se deve ou não transcrever, nas atas relativas à avaliação das GEPs dos dois trimestres anteriores, os pareceres que foram dados em alguns relatórios, de forma diferenciada, pelo princípio da sigilidade que o assunto exige? Ficou decidido que não devem ser transcritos os referidos pareceres e que estes devem ser mantidos arquivados com o devido sigilo. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente reunião, seguindo-se a assinatura dos Conselheiros presentes.

  
HÉLIA BARBOSA

Presidente  
  
CELIA PADILHA  
Conselheira

  
ÉRICO PENNA  
Conselheiro

  
NÍVEA FAHEL CASTELO BRANCO  
Conselheira

  
MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA  
Conselheira

  
TEREZA CRISTINA FERREIRA  
Conselheira